

Institui a Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República confere ao Ministério Público atribuição para tutela dos interesses metaindividuais, incluídos aqueles relativos às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO que o Constituinte Originário determinou que lei infraconstitucional disponha sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes, com o fito de garantir acesso adequado às pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.098/00 estabelece as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano e na construção e reforma dos edifícios;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público e aos seus órgãos providenciar as devidas adaptações físicas e estruturais nos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos das edificações públicas e de uso público, com o objetivo de garantir total acessibilidade, com segurança e autonomia, às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla, nos termos do Decreto nº 5.296/04; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo MPRJ nº 2010.00453442,

R E S O L V E

Art. 1º — Fica criada, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade, com a seguinte composição:

I — Presidente: Leônidas Filippone Farrulla Júnior, Promotor de Justiça, matrícula nº 1.870
– Coordenador do 3º Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis;

II — Membros Titulares: Sérgio Antonio da Silva Sá Pinto, Arquiteto, matrícula nº 3.112;
Sílvia Tomie Gomes Kanagusko, Arquiteta, matrícula nº 3.415; Analia dos Santos Silva, Assistente Social, matrícula nº 2.001;

III — Membros Suplentes: Kátia Correia de Araújo, Arquiteta, matrícula nº 4.200; Mayra Lima Verissimo Ramos Munive, Arquiteta, matrícula nº 2.515; Marcia Nogueira da Silva, Assistente Social, matrícula nº 2.449.

Art. 2º — A Comissão Permanente Multidisciplinar de Acessibilidade tem a função de providenciar o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de projetos direcionados à promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla, em todas as dependências do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, mediante a realização de adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes.

Art. 3º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2010.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça